

AC. EM CÂMARA

(03) PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE

IMÓVEIS:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- *"As receitas do Imposto Municipal sobre Imóveis constituem uma das receitas próprias mais importantes do Município, que fruto das alterações introduzidas pelo governo, na reforma fiscal de 2003, no Código do I.M.I. se traduziram num abaixamento dos valores a arrecadados nos últimos anos. Proponho à Câmara Municipal que submeta à Assembleia Municipal a aprovação da fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis:- >A prevista na alínea a) do artigo 112º do CIMI – Prédios rústicos: 0,8 %; >A prevista na alínea b) do artigo 112º do CIMI – Prédios urbanos: 0,7 %; >A prevista na alínea c) do artigo 112º do CIMI – Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,4 %; Proponho ainda majorar até 30 % a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, de acordo com o nº 8 do artigo 112º do CIMI, para incentivar a reabilitação urbana destes prédios. (a) José Maria Costa."* O Vereador Aristides Sousa referiu que a Câmara Municipal deveria seguir uma estratégia de progressiva redução das taxas do IMI, associando este sinal à Marca Viana e ao Plano Estratégico. Este seria um sinal forte, pois a atractividade de Viana do Castelo apresentar-se-ia não só com uma mensagem e novo logo mas também com políticas e medidas concretas de incentivo à fixação de pessoas e empresas. Considerou que este seria um forte sinal e que se relevaria no quadro da estratégia de afirmar Viana como um concelho atractivo, pois só com medidas concretas, diferenciadoras é que será possível a captação e fixação de jovens em Viana do Castelo, dotando o concelho de mão-de-obra qualificada e empreendedora, condição indispensável à fixação de empresas que, agora e face à iminência de introdução de portagens na A28 e na A27, terão mais reservas do ponto de vista económico em eleger Viana do Castelo como primeira opção. Acrescentou ainda que, também nesta matéria, o CDS-PP tem sido coerente ao longo dos anos, pois o nosso entendimento passa para necessidade urgente de fazer a Câmara perder muita da sua gordura, ao contrário do PS, que a faz crescer. Os tempos são de exigência a nível local, nacional e mundial, e é preciso fazer sacrifícios para sermos competitivos, e tal implica reduzir a despesa para também diminuir a necessidade de receita. Só com ganhos em produtividade e com rigor na gestão podemos ser competitivos e atrair capital humano e financeiro, não com as taxas e os impostos municipais ao máximo. Esta política é um erro que se vai pagar caro, quando acabarem os fundos comunitários e o município tiver esgotada a capacidade de endividamento. Então, não haverá participação a fundo perdido, não haverá como endividar-se mais e, pior ainda, a receita municipal esgotar-se-á na despesa corrente, alimentando uma máquina que consome toda a riqueza que cobra. CDS-PP não pactua com esta política que faz crescer ano após ano os orçamentos das instituições públicas, o mesmo é dizer que estes crescem à custa dos impostos e taxas que recaem sobre as pessoas e as famílias que vivem asfixiadas pelos

mesmos, comprometendo o futuro. É isso que vimos dizendo, mas o executivo PS esquece, pois é mais simpático mostrar que cobrar os impostos no máximo é inevitável. O Presidente da Câmara lembrou os constrangimentos financeiros impostos pelo Governo e o facto de a grande maioria dos Municípios fixarem as taxas nos valores máximos. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas f) do n.º 2 do art.º 53º, e a) do n.º 6 do art.º 64º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e artigo 112º do Decreto Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, a fixação da taxa do I.M.I. nos indicados valores. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e os votos contra dos Vereadores Mário Guimarães, Ana Palhares, António José Amaral e Aristides Sousa. Por último foram apresentadas as seguintes declarações de voto:-

"DECLARAÇÃO DE VOTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA - Tal como foi referido na proposta as receitas do Imposto Municipal sobre Imóveis constituem uma das receitas próprias mais importantes do Município, logo a seguir às transferências da administração central, que depois das profundas alterações introduzidas pelos diversos governos se traduziram numa perda de receita para os municípios nestes últimos anos. O Município de Viana do Castelo teve de 2008 para 2009 uma perda de receita de cerca de um milhão de euros, fruto dos ajustamentos das reavaliações e das formas de cálculo do IMI. Estando o Município de Viana do Castelo a desenvolver um conjunto de investimentos relevantes na promoção da qualidade de vida das freguesias e cidade e na competitividade do território, neste momento excepcional de fundos comunitários, entendemos que será compreensível para os proprietários a aplicação destas taxas.

(a) José Maria Costa." **"DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PSD** - Sem pôr em causa a necessidade de financiamento do município face às prioridades na gestão do mesmo e ainda sem por em causa que as receitas do IMI são uma das receitas próprias mais importantes do município, (A galinha dos ovos de ouro do financiamento autárquico) é todavia desolador que este executivo, consciente que esta situação da nossa região, fortemente deprimida em termos económicos, sem elementos de atractividade que fomentem a fixação de pessoas e designadamente quadros qualificados, sem uma oferta diferenciadora em face dos municípios de áreas limítrofes e ainda mais em relação a cidades como Braga ou Porto, tenha uma vez mais perdido a oportunidade de dar um sinal de estímulo às pessoas e ao mercado designadamente às famílias e ao sector do imobiliário e construção, quando fixa as taxas do IMI, nos máximos que a lei permite. Na verdade estavam reunidas as condições para que a maioria socialista demonstrasse uma efectiva preocupação com o concelho em vez de enveredar pelo caminho mais fácil que é de fixar a arrecadação de receitas no máximo permitido. Efectivamente: ➤ São cada vez menos as isenções fixadas; ➤ As actualizações fixadas pela transmissão dos imóveis que desde 2003 vem sofrendo novas avaliações faz com que a receita não diminua. ➤ A diminuição da taxa de IMI designadamente a prevista na alínea c) do artigo

112º do CIMI - prédios avaliados - que pode oscilar entre 0,2% e 0,4% - para um valor da ordem dos 0,3% significaria um incentivo à fixação e à aquisição de imóveis e um sinal ao mercado. Note-se que o IMI tem hoje, no orçamento das famílias uma expressão muito significativa, que somada à prestação dos empréstimos bancários para aquisição de casa própria, inviabiliza a criação de novas famílias a sua fixação nesta terra, tão carente de aumento da taxa de natalidade, e bem assim que novos quadros demandem Viana e aqui fixem a sua residência. De facto nada nos diferencia pela positiva. Voltamos à idade média em que por via do pagamento do IMI se paga um tributo à autarquia, sem que em contrapartida o retorno seja viabilizador no futuro. Não podemos investir só numa cultura de festa sem se cuidar de que o investimento tem retorno. Está visto que se não investirmos em pessoas não podemos tornar viável esta região. E, esta maioria no executivo, afinal, contradiz, na prática, o que proclama em verbo. Verifica-se que as taxas de imposto praticadas não espelham a depreciação do mercado do valor dos imóveis, uma vez que houve um aumento significativo das receitas das autarquias em virtude de um elevado número de imóveis já ter sido avaliado desde 2003. Esta é uma medida fiscal onerosa imposta aos contribuintes, a somar às que o governo vem a submeter às famílias, sobretudo as mais carenciadas e nas zonas mais deprimidas que constitui o governo e a nossa autarquia no coveiro das pretensões dos vianenses. Apenas mais uma nota, para referir que em dois concelhos limítrofes - Ponte de Lima e Barcelos, vigora uma taxa de 0,35% para os imóveis avaliados, o que é sempre uma nota diferenciadora e de estímulo, ao contrario do proposto por esta maioria, cuja única preocupação é arrecadar receita. Consequentemente votamos contra. (a) Mário Guimarães; (a) Ana Palhares; (a) Antonio José Amaral."

9 de Agosto de 2010